



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022200501

Instrumento de primeiro termo aditivo que visa prorrogação de prazo contratual nº 2022200501, que entre si fazem o Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica, e a empresa CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.381.052/0001-89, , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela secretária Municipal de educação, **Sr. TATIANA DE SOUZA ALVES**, brasileira, portador do CPF/MF sob o n.º 575.687.072-53, residente e domiciliado em AV. Francisco Martins de Oliveira, S/nº, Liberdade, Santarém Novo-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ **20.717.634/0001-77**, com sede na TV LOMAS VALENTINAS 894, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66087-440, representada por **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA**, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 20 de maio de 2023 até o 20 de agosto de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2022200501**, celebrado entre as partes em 20 de maio de 2022, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: FUNDEB

12 361 0407 2.118 – Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

SANTARÉM NOVO - PA, 19 de maio de 2023

FUNDO MUN. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ (MF) 31.381.052/0001-89
CONTRATANTE

CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 20.717.634/0001-77
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: